

PORTARIA 263, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que estabelece o art. 33 da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de inspeção nos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao correto repasse da Taxa de Fiscalização devida ao Fundo de Desenvolvimento da Justiça – FDJ, que representa importante parcela das receitas do Poder Judiciário, destinada à promoção de investimentos na área de informática, equipamentos e materiais permanentes, bem como para a melhoria das instalações físicas dos prédios dos Fóruns;

RESOLVE:

Art. 1º - Cientificar os Tabeliães da realização de inspeção quanto ao correto recolhimento dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Justiça, ocasião na qual serão analisados os Livros de Tabelionato, de Apontamento de Protestos de Títulos e Registro de Protestos de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, além do controle de selos, nas seguintes Serventias Extrajudiciais, todas da Comarca de Almino Afonso:

I – Ofício Único de Notas do Termo de Frutuoso Gomes;
II - Ofício Único de Notas do Termo de Lucrécia;
III - Ofício Único de Notas do Termo de Rafael Godeiro;
IV - Ofício Único de Notas da Sede da Comarca.

§ 1º - Os trabalhos de inspeção ocorrerão no período de 06 a 10 de abril de 2015 e terão início, diariamente, a partir das 08h00, ficando seu encerramento condicionado à demanda de serviço, podendo exceder o limite das 18h00, mediante comunicação ao titular da serventia, pelo servidor que dirigirá os trabalhos.

§ 2º - O período de apuração será de 13 de fevereiro de 2006 a 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Designar os servidores EVANDRO CARNEIRO FARIAS SILVA, matrícula 162.945-0, DANILO BARBALHO SIMONETTI JÚNIOR, matrícula 90.324-8, e MANOEL CÍCERO COUTINHO JÚNIOR, matrícula 157.430-2, para realizarem, sob a direção do primeiro, os trabalhos de inspeção nas Serventias Extrajudiciais referenciadas no art. 1º, caput, cabendo-lhe:

I - Oficiar ao Diretor do Foro da Comarca de Almino Afonso, dando ciência da inspeção, os quais deverão diligenciar no sentido de convocar, para o acompanhamento dos trabalhos, os Titulares das Serventias Extrajudiciais a serem inspecionadas.

Art. 3º - Recomendar, ainda, aos titulares dos cartórios referenciados no art. 1º, caput, atenção especial quanto ao cumprimento do § 3º do Art. 33 da Lei nº 9.278/2009.

Art. 4º - Durante a realização dos trabalhos, as consultas

relativas ao exercício das atividades notariais e de registro, bem como as sugestões de procedimento, devem ser formuladas, por escrito, ao Servidor responsável pela direção dos trabalhos de inspeção.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça